



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 325, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

***AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

Órgão: 15000 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. HABITAÇÃO - SEMATH

Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMATH

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0010 - Mais Habitação

Elemento: 449051000000 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 023000000 - Convênios do Estado

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 6.000.000,00.

Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de Convênio com o Estado de Alagoas.

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 6.000.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 09 de agosto de 2022.

CARLOS FELIPE
CASTRO JATOBA
LINS:06672870431

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE CASTRO
JATOBA LINS:06672870431
Data: 2022.08.09 17:39:52
-03'00"

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito